



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.141
de 18 de fevereiro de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Fernandes de Oliveira)

“Denomina de ‘Estrada Municipal dos Oyans’ a via localizada no Conjunto Habitacional José Bicudo Filho.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **“ESTRADA MUNICIPAL DOS OYANS”** a via com início na Rua Antônio Bernardo e término na Rua José Clementino Bravim, no Conjunto Habitacional José Bicudo Filho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de fevereiro de 2020.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de fevereiro de 2020 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente